



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 078, DE 20 DE JUNHO DE 2012

*Suplementa as dotações orçamentárias no
montante de R\$ 800.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), do Orçamento de 2012, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 5570, de 19 de dezembro de 2011:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.02 – Fundo de Previdência

| FUNC | PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE | DESPESA | FR | VALOR R\$ |
|-------|----------|---|---|------|------------|
| 09272 | 0053 | 2.115-Encargos c/ Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Prefeitura | 3190.92-Despesas de Exercícios Anteriores | 0400 | 800.000,00 |
| TOTAL | | | | | 800.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.99 - Reservas do RPPS

| FUNC | PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE | DESPESA | FR | VALOR R\$ |
|-------|----------|-----------------------|---|------|------------|
| 99997 | 9999 | 0.005-Reserva do RPPS | 9999.99-Reserva de Contingen. e Reserva do RPPS | 0400 | 800.000,00 |
| TOTAL | | | | | 800.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2012.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal